



**LEI COMPLEMENTAR N° 494,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

*"Altera dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - O valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, passa a ser de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1.547 de 21 de novembro de 2007.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br), em 26 de janeiro de 2026.